

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.135, DE 2007

Cria no calendário oficial do Brasil o Dia do Seresteiro.

Autora: Deputada ANDREIA ZITO

Relator: Deputado ELISMAR PRADO

I – RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria da Deputada Andreia Zito, cria no calendário oficial do Brasil o Dia do Seresteiro, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de maio.

A autora destaca que a proposição destina-se a homenagear a maior expressão desse gênero musical no País, o cantor Sílvia Caldas, daí a escolha do dia 23 de maio, data do seu nascimento.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, foi aberto o prazo regimental de cinco sessões para a apresentação de emendas, no período de 25/10/2007 a 06/11/2007. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No passado, grupos de músicos, saindo das festas, detinham-se às janelas de suas pretendidas, para tocar e cantar madrugada adentro, constituindo um costume boêmio que nós herdamos, como tantos outros, da Península Ibérica.

Seresta, serenata, modinha são expressões musicais brasileiras. Há quem as aproxime por definição, há Luís da Câmara Cascudo que as individualiza ao afirmar que *a diferença entre serenata e seresta é que a primeira acontece ao ar livre, um verdadeiro culto ao amor, e a segunda é feita em ambientes fechados.*

Com pequenas variações, de região para região, o certo é que a seresta jamais representou uma atividade isolada no contexto musical do País. Ao contrário, relaciona-se intimamente com muitas outras manifestações musicais. O estilo escolhido para uma atividade de seresta pode ficar a critério ou ao gosto dos apreciadores, mas predomina a linha melódica romântica, suave e envolvente. Na seresta, podem se entrecruzar vários ritmos que, com arranjos devidamente adaptados, prestam-se perfeitamente a uma serenata, tais como o lundu, o samba, o choro e o bolero.

O seresteiro está presente em todos os recantos do País, é homenageado em Goiás, com uma lei estadual; no Rio de Janeiro, com uma lei municipal; em Conservatória, interior do Estado do Rio de Janeiro, como a cidade das serestas e dos seresteiros; e o pernambucano Silveira Carvalho em versos cantou *quem ama para dar provas deve três cousas cumprir: tocar violão, fazer trovas, havendo luar não dormir.*

O cantor Sílvio Caldas foi o maior responsável pela consolidação da seresta na música popular brasileira, tendo contribuído para o gênero também como compositor. Por isso, ele se tornou "O Seresteiro do Brasil", epíteto ao qual se manteve fiel durante toda a sua longa carreira.

Silvio Caldas foi um carioca do bairro de São Cristovão, nascido no dia 23 de maio de 1908, dono de timbre inconfundível, e de um repertório com 216 canções gravadas. A partir de 1934, em parceria com Orestes Barbosa, demonstrou seu talento para a seresta, gênero que o promoveu por todo o Brasil. Dentre seus sucessos estão “Chão de Estrelas”, “Meu Limão Meu Limoeiro”, “Pastorinhas” e “Minha Palhoça”.

Celebrar o dia do seresteiro, porém, é definir uma data para também render homenagens a muitos outros intérpretes da música popular brasileira, como Chico Alves, Carlos Galhardo e Orlando Silva.

A homenagem é justa e oportuna, visto que este é o ano do centenário de nascimento de Silvio Caldas. Votamos, portanto, pela aprovação do PL nº 2.135, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado **ELISMAR PRADO**
Relator